

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3860/90

Interessado: Nilson José dos Santos

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Química Inorgânica e Analítica", no IMES de Assis

Relator: Consº José Machado Couto

Parecer CEE Nº 1084/90

CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior, da Fundação Educacional de Assis, indica o Professor Nílson José dos Santos para lecionar, a partir de 1º de março do corrente ano, a disciplina "Química Inorgânica e Analítica", pertencente ao Departamento e Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, em substituição à Professora Marisa de Souza Moraes aprovada pelo Parecer CEE nº 056/90.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Bacharel em Química, pela Universidade Estadual de Londrina, Paraná, em 1989.

Apresentou certificado de conclusão do Curso de Graduação em Química onde obteve o grau de Licenciado e Bacharel em Química, pela Instituição já citada, e histórico escolar, onde figuram as disciplinas Química Inorgânica A, B e C e Química Inorgânica Experimental.

Participou da VI Semana de Química, na Universidade onde se graduou, no período de 24 a 28 de outubro de 1989, tendo apresentado trabalho específico de sua área de estudo.

Anexou ao processo requerimento de matrícula em algumas disciplinas de seu campo de atuação, junto a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art.9º da Del.CEE nº 15/89 autoriza-se o professor Nílson José dos Santos a lecionar a disciplina "Química Inorgânica e Analítica", no Curso de Ciências, habilitação em Matemática, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 29 de agosto de 1990.

a) Consº José Machado Couto  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente